



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-CON-2023/00178

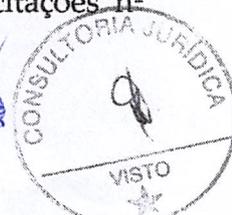
Aditivo n° 43/2023-AS
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
18/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A
RENOVAR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n° 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.474.287/0001-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **DANIEL PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob n° 775.873.165-15, com base no PA n° TJ-CON-2023/00178, resolvem prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de n° 18/21-S e aditivos n° 66/2021-AS, 101/2021-AS, 130/2021-AS, 02/2022-TRR, 65/2022-AS, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços continuados de inspeção e manutenção rotineira, conforme descrito na ABNT NBR 5674, nas unidades da capital que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, deslocamento de funcionários, ferramentas e maquinários, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual n° 9.433/05, e no que couber Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato n° 18/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de junho de 2023 e encerrando em 07 de junho de 2024 e na forma da legislação vigente art. 140, II da Lei Estadual n° 9.433/05 combinado com art. 190 da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.

DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
316515

Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26192271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: D:\ba:2023.05.30 14:06:09-0307
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00178

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global decorrente do presente aditamento manterá o valor mensal de com o valor mensal de R\$ 206.516,47 (duzentos e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), e o montante global de R\$ 2.478.197,64 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) que será atendido mediante recursos das Unidades Orçamentárias 02.04.601; Unidade Gestora 0002, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de despesa 33.90.39, Subelemento 39.08, Fontes 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 06 de JUNHO de 2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**
DANIEL PEREIRA DIAS

DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515

Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla vs, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.05.30 14:05:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Testemunhas:

Nome Rodrigo Leocádia Andrade CPF 066.312.915-00

Nome Roberto Soares Mendes CPF 862.470.155-42

